



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Instruções Técnicas para Apresentação de Projetos das Atividades Florestais

1. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- 1.1. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL VISANDO O USO ALTERNATIVO DO SOLO** – concedida para permitir a supressão total ou parcial da vegetação nativa de determinada área para o uso alternativo do solo. O prazo de validade deste instrumento será de, no máximo, 01 (um) ano;
- 1.2. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (MANEJO FLORESTAL)** – concedida para permitir a exploração florestal, sob regime sustentável, por meio de Planos de Manejo Florestal, objetivando a produção de madeira e de outros produtos florestais. O prazo de validade deste instrumento será de, no máximo, 01 (um) ano;
- 1.3. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO CONTROLADO** – concedida para permitir o emprego do fogo e/ou queima controlada como prática cultural e manejo em atividades agrícolas, silviculturais, agroflorestais e agrossilvipastoris. O prazo de validade deste instrumento será de, no máximo, 06 (seis) meses.

OBSERVAÇÕES:

- a) Nos casos de requerimentos para licenciamento de atividades florestais apresentados em conjunto com requerimentos para licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos a serem desenvolvidas no mesmo local, e para os quais sejam exigidos estudos ambientais, dispensa-se a apresentação de informações ou documentos em duplicidade. Nesses casos, basta justificar a não apresentação da informação ou documento, com indicação da página do estudo que contém a informação solicitada. Para isso, será utilizado formulário específico de justificativa, disponibilizado pela SEMURB;
- b) Quando se tratar de mais de uma área para supressão vegetal na mesma propriedade, deverá ser requerida uma única Autorização para Supressão Vegetal.

2. DOCUMENTOS NÃO-TÉCNICOS

De acordo com a **Relação de Documentos Básicos**, fornecida pela SEMURB.

3. DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Planta de Localização do Imóvel

Quanto às exigências cartográficas:

Planta de localização da área a ser explorada, com poligonal georreferenciada definidora dos limites da propriedade e das áreas a serem desmatadas, reflorestadas e preservadas. As coordenadas dos vértices da poligonal devem ser expressas no sistema de projeção UTM ou Geográfica, com “datum” horizontal SAD-69. Os vértices da poligonal devem ser determinados com precisão mínima de 10 metros.

As informações deverão ser entregues em meio impresso e em meio digital. Os arquivos em meio digital deverão ser apresentados, preferencialmente, no





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

formato *shapefile* (SHP). Aceitam-se, também, os formatos DXF, DWG ou DGN, desde que obedecidas às seguintes exigências:

- Elaborar os desenhos como “polyline”, sem processo algum de suavização (“spline”);
 - Fechar os polígonos correspondentes às áreas definidas.
- Quanto às indicações a serem feitas na planta (pontos de referência):**
Indicar a área a ser explorada e/ou autorizada, a cobertura vegetal existente, independentemente do tamanho do fragmento florestal, recursos hídricos existentes (nascentes, córregos, riachos e rios, reservatórios artificiais e naturais), Áreas de Preservação Permanente (com relação à declividade e proximidade de recursos hídricos), de Reserva Legal e Unidades de Conservação.

No caso de *Autorização para Uso do Fogo Controlado*, a planta deverá apresentar, ainda, a largura dos aceiros em todo o seu perímetro.

3.2. Planta Planimétrica

Adicionalmente às exigências do item 3.1, o empreendedor/requerente deverá apresentar:

- a) Planta planimétrica em escala 1:10.000 ou mais detalhada;
- b) Polígonos definidores de manchas de vegetação arbórea (cobertura vegetal nativa e exótica, culturas agrícolas, independentemente do tamanho).

OBSERVAÇÃO: Quando solicitado pela SEMURB, o empreendedor/requerente deverá apresentar, também, PLANTA PLANIALTIMÉTRICA da propriedade, observadas todas as exigências dos itens

3.1 e 3.2 acima, no que couber, acrescidas de:

- Curvas de nível com equidistância menor ou igual a 20% da diferença entre a maior e a menor cota existente na propriedade.

3.3. Relatório Técnico Sucinto para as Atividades Florestais:

Este relatório deverá ser apresentado de acordo com o roteiro a seguir. Nos casos de propriedades com áreas acima de 150 ha, deverá, ainda, ser acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

a) Informações gerais:

- **Identificação do Requerente:** nome completo; CNPJ ou CPF; endereço completo para correspondência; nome e número de telefone para contato, inclusive para fins de agendamento de vistorias; atividade econômica, entre outras informações consideradas relevantes;
- **Responsável pela Elaboração do Relatório:** nome completo; CNPJ ou CPF; endereço completo para correspondência; número de telefone para contato; profissão; número do registro no CREA;
- **Identificação do Imóvel (por propriedade):**
 - Denominação;
 - Município;
 - Área da propriedade (ha);
 - Área do projeto (ha);





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

- Área antrópica (pastagem, culturas) (ha);
- Área remanescente de vegetação natural (floresta, caatinga, etc.) (ha);
- Área de Reserva Legal (ha);
- Área de Preservação Permanente (ha);
- Número da matrícula ou transcrição;
- Cartório, livros, folhas;
- Confrontações da propriedade;
- Descrição das vias de acesso e condições de tráfego: descrição detalhada do roteiro de acesso à propriedade e indicação da distância até a sede do município.

- **Descrição Sucinta da Atividade:** descrever as atividades e serviços a serem executados e apresentar os objetivos ambientais e sociais do projeto, identificando a área e a população atingidas em todas as fases.

b) Caracterização da vegetação, estimativa e destino do material lenhoso:

Caracterizar a(s) tipologia(s) florestal(is) existente(s) na propriedade e a área do projeto. Citar o método utilizado para a estimativa do material lenhoso, definindo as espécies florestais a serem aproveitadas e as respectivas volumetrias por espécie, de acordo com as distintas peças de madeira e lenha.

No que se refere ao destino do material lenhoso, informar conforme modelo a seguir:

Espécies		Destino do Material (m ³)							
Nome Comum	Nome Científico	Serraria	Palanques Mourões	Postes Lascas	Esticadores Firmes	Lenha	Resíduo	Outros	Total
Espécies Diversas									
Total									

3.4. Cronograma físico de execução do projeto

Apresentar o cronograma referente à execução do projeto. O documento deverá estar assinado pelo empreendedor ou pelo responsável técnico.

3.5. Estudo Ambiental

Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto ambiental da atividade, poderá ser solicitado algum tipo de estudo ambiental, em complementação aos documentos apresentados, que deverá ser desenvolvido de acordo com Termo de Referência específico, fornecido após a vistoria da área.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A área onde se pretende desenvolver a atividade não deverá ser alterada de suas condições originais até a emissão da Autorização pela SEMURB;
- b) Toda a documentação técnica apresentada para o licenciamento ambiental deverá conter o nome legível do responsável técnico e estar por ele assinada;
- c) Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos. As plantas deverão ser entregues dobradas no formato A4, não sendo aceitos desenhos esquemáticos feitos a mão livre;
- d) Os estudos ambientais, sempre que solicitados, deverão ser apresentados em meio digital e em meio impresso, este contendo o nome legível e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração. Como medida de segurança, sugere-se ao coordenador da equipe rubricar todas as páginas do relatório apresentado;
- e) Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;

A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

ANEXO ÚNICO

**PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL VINCULADO A
AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
(DESMATAMENTO)**

NOME DO

INTERESSADO:

LOCALIDADE:

COORDENADAS DA

PROPRIEDADE: MUNICÍPIO:

VINCULADO AO

PROCESSO Nº: DATA:

1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer procedimentos e critérios técnicos a serem adotados na elaboração de um **Projeto de Reposição Florestal**, como condicionante para emissão de Autorização para Uso Alternativo do Solo, sempre que o material a ser suprimido não tiver aplicação no próprio local (na mesma propriedade).

2. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

O Projeto de Reposição deverá ser apresentado em 01 (uma) via no momento da solicitação da Autorização para Uso Alternativo do Solo, em atendimento à legislação vigente, com assinatura e Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado (Eng.º Florestal ou Agrônomo).

3. CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO

No caso de reposição com espécies exóticas, deverá ser garantido o plantio de pelo menos 20% (vinte por cento) da área com espécies nativas do ecossistema local, plantadas em um único bloco. O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, em áreas degradadas de preservação permanente, reserva legal ou fragmento florestal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

4. CONTEÚDO DO PROJETO

O projeto deverá ser elaborado de forma que possibilite o perfeito estabelecimento do povoamento, considerando as inter-relações existentes com o meio, como atração para fauna, proximidade de cursos d'água etc., e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do proponente;
- b) Caracterização da propriedade;
- c) Localização da propriedade;
- d) Objetivo da supressão vegetal;
- e) Metodologia de trabalho;
- f) Levantamento planimétrico da propriedade, escala 1:8000, contendo as coordenadas geográficas da área objeto do projeto, demarcação das poligonais e todos os ângulos, cotas e indicação dos confinantes, todos os detalhes físicos das áreas naturais ou artificiais, indicando os recursos hídricos existentes, vias públicas incidentes sobre a área, bem como a delimitação das áreas de preservação permanente e reserva legal, definidas pela Lei 4.771/65. Para a pequena propriedade rural, assim definida nessa lei, poderá ser considerada a apresentação do croqui da área, em substituição ao levantamento planimétrico.
- g) Avaliação da área a ser reflorestada ou florestada:
 - Condição do solo;
 - Cobertura vegetal existente.
- h) Caracterização das formações florestais da região;
- i) Atividades para recomposição (descritivo):
 - Isolamento da área;
 - Seleção do sistema de plantio;
 - Retirada dos fatores de degradação, se houver;
 - Tratos culturais;
 - Lista contendo a relação das espécies a serem plantadas. No caso de nativas, devem estar descritas por categorias regenerativas (pioneiras, secundárias e tardias);





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

- Adensamento/enriquecimento de espécies (com mudas ou sementes);
- Distribuição das espécies no campo

j) Plantio, manutenção e avaliação (descritivo):

- Abertura de covas ou sulcos;
- Correção do solo e adubação, com base na análise físico-química do solo;
- Manutenção;
- Irrigação;
- Monitoramento
- Estimativa volumétrica do povoamento ou da área plantada com espécies exóticas ou adaptadas, a partir do 7º ano.

k) Conclusões;

l) Cronograma físico de execução;

m) Documentação fotográfica;

n) Bibliografia.

(Local e Data).

